



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A UMA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES

(PORTARIA CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPG-CF) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP informa que estão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista de Pós-Doutorado do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)**, de acordo com o estabelecido nas Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024 e nº 307, de 24/09/2024.

Cronograma:

Período para inscrição: de 18/10 a 28/11/2024

Seleção dos candidatos: 02 a 03/12/2024

Resultado Parcial: 04/12/2024

Resultado Final: 06/12/2024

Início da vigência da bolsa e início das atividades: dezembro de 2024

Duração da bolsa: 12 meses, podendo ser renovada por igual período até duas vezes, não podendo exceder o período máximo de 36 meses

Valor mensal da bolsa: R\$5.200,00

A atribuição de bolsas dependerá da disponibilidade da cota de bolsa do Programa e da liberação da CAPES.

Requisitos para candidatura:

- Possuir título de doutor(a) ou ata de defesa devidamente homologada, quando da implementação da bolsa, expedido por instituição reconhecida – cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC –, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado com recursos públicos federais ou estaduais;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e de pesquisa;
- Contar com a anuência de supervisor que seja docente credenciado ao PPG-CF. Esclarece-se que cada docente poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua supervisão. Em caso de mais de uma candidatura proposta sob a supervisão do mesmo docente, todas serão indeferidas.

Inscrição:

Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar mensagem para o e-mail “ppg.cfrp@usp.br”, acompanhado de:

1. Dados pessoais e contatos atualizados (cópia RG, CPF, e-mail, telefones e endereço)
2. Curriculum Lattes atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.



3. Cópia do Diploma ou ata da defesa devidamente homologada e Histórico Escolar de Doutorado
4. Anuência do Supervisor que deverá ser orientador credenciado no PPG-CF
5. Uma carta de recomendação
6. Projeto de Pesquisa e proposta de atividades no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, contendo até 12 páginas, considerando as atividades previstas para os 12 primeiros meses de bolsa. A proposta deve estar assinada pelo potencial supervisor e pelo candidato. O tema do projeto proposto deve estar contextualizado com a área de PPC-CF escolhida pelo candidato.

Áreas de interesse do Programa Ciências Farmacêuticas

- Medicamentos e Cosméticos
- Produtos Naturais e Sintéticos

Maiores detalhes sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa vinculadas às respectivas áreas, bem como a relação dos prováveis supervisores podem ser encontradas na página do PPG-CF na internet: <https://fcrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacêuticas/pcf-areas/>

Critérios de seleção:

1. Análise e arguição do Currículo do candidato;
2. Análise do projeto de pesquisa e proposta de atividades, bem como arguição do projeto de pesquisa e Currículo.

Processo de seleção:

A seleção será realizada em duas etapas:

- A primeira etapa será eliminatória/classificatória e consistirá na análise do Currículo, na qual o candidato deve ter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e prosseguimento para a segunda etapa do processo seletivo. Para a avaliação dos currículos dos candidatos será levado em consideração, principalmente, os seguintes itens:

- menor tempo de titulação;
- produção científica com destaque para os últimos 5 anos e ocupando a primeira e/ou última autoria dos artigos científicos publicados em periódicos de prestígio reconhecido na área do projeto e com política editorial de revisão por pares, bem como os respectivos fatores de impacto no JCR.
- A segunda etapa será classificatória composta pela apresentação e arguição de projeto de pesquisa e proposta de atividades, bem como a arguição do Currículo. Essa etapa será realizada em formato totalmente online e síncrono através da plataforma Google Meet, no período de 02 a 03/12/2024.

Cada candidato terá até 15 minutos para apresentação de projeto de pesquisa e proposta de atividades. Após apresentação, o candidato será arguido pela banca examinadora, sendo que o tempo total da arguição não deverá exceder 30 minutos. Durante a execução da apresentação, o candidato deverá ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. Docentes responsáveis pela avaliação



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas



estarão presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo desta etapa. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da etapa, o candidato terá o prazo de no máximo 10 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet;

A nota final de cada candidato aprovado será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios considerados a seguir: **Nota 1.** Nota do Currículo – (peso 2); **Nota 2.** Nota da arguição do Currículo (peso 1); **Nota 3.** Nota do projeto de pesquisa, proposta de atividades e arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

Serão considerados critérios de desempate: o menor tempo de doutoramento, menor tempo de bolsa de pós-doutorado recebida, maior pontuação atribuída ao Currículo do candidato e o currículo do supervisor.

O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 04/12/2024, contendo a relação dos candidatos aprovados e a sua classificação e não gerará direito à outorga de bolsa. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até às 23:59h do dia 05 de dezembro de 2024, com o assunto do e-mail “Recurso para o Edital – PIPD/CAPES. O Resultado final será divulgado no dia 06/12/2024.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas cadastrará o candidato selecionado no Sistema de Gestão de Bolsas conforme:

- I – O calendário fixado pela CAPES;
- II – a ordem de classificação;
- III – o número de bolsas disponíveis;
- IV – A assinatura do Termo de compromisso (assinatura válida e com reconhecimento de firma em cartório)

Formas de Assinaturas aceitas pelo Programa:

- Assinatura Eletrônica gratuita (gov.br) onde tanto o(a) pesquisador(a) como o(a) supervisor(a) podem utilizar e assinar no mesmo documento.
- Assinatura Eletrônica via USP ASSINA, em que o(a) Supervisor(a) é assinante e gestor, enquanto o(a) pesquisador(a) é assinante.

Obrigações do bolsista:

- a. Apresentar o termo de compromisso com assinatura válida e reconhecimento de firma da sua assinatura em cartório;
- b. Atender a todas as obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa do laboratório e em atividades promovidas pelo PPG-CF
- d. Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente à suas atividades no âmbito deste Edital;
- e. Manter o Currículo Lattes atualizado;



- f. Encaminhar obrigatoriamente Relatório de Atividades Anual e Final das Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a ser submetido a análise e aprovação da CCP-CF, o qual será avaliado por um relator designado pela CCP-CF;
- g. Caso o bolsista, com anuência do supervisor, solicite cancelamento da bolsa referente a este Edital antes do prazo, o bolsista terá um prazo de até 15 dias para apresentar o Relatório Final de Atividades ao PPG-CF com ciência e concordância do supervisor;
- h. Não se afastar do laboratório em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita do Supervisor;
- i. É obrigatório ao candidato solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES à CCP-CF antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa PIPD/CAPES

Relatórios e renovação da bolsa:

A bolsa de estudos de que trata o presente Edital terá duração de 12 meses, podendo ser renovada duas vezes por igual período, não excedendo o período máximo de 36 meses.

Em caso de interesse de renovação por parte do bolsista, o relatório anual de atividades, a proposta de continuidade e parecer circunstanciado do supervisor deverão ser encaminhados à CCP do PPG-CF com a antecedência **mínima de 60 dias do prazo de vencimento do ciclo de 12 meses vigente da bolsa**. A renovação da bolsa de estudos estará condicionada à apreciação dos documentos por um parecerista indicado pelo PPG e da aprovação pela CCP-CF.

Em caso de relatórios entregues com mais de 10 meses do ciclo de 12 meses vigente da bolsa, sua renovação não será considerada.

Ribeirão Preto 18 de outubro de 2024.

Coordenação do PPG-CF